



# Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 4  
Proc. N.º 1442/93

ESTADO DE SÃO PAULO

0616

PROJETO DE LEI N.º 48/93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

## "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM GABRIELA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando - das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a dar às vias públicas do loteamento "Jardim Gabriela", as seguintes denominações oficiais:

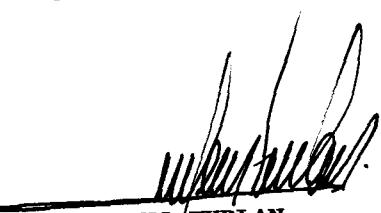
RUA "A"	-	RUA AREALVA
RUA "B"	-	RUA DESCALVADO
RUA "C"	-	RUA IBIRÁ
RUA "D"	-	RUA IGARAPAVA
RUA "E"	-	RUA CEREJEIRA
RUA "F"	-	RUA CANJARANA
RUA "G"	-	RUA PIRASSUNUNGA
RUA "H"	-	RUA TABAPUÃ

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão - por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal